ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº. 4.913

**DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme segue:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão Orçamentário: 30000 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Unidade Orçamentária: 30001 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 49 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Ação: 2.240 - Manutenção das Atividades do Convênio Corpo de Bombeiros Militar

Despesa (505) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1641 - Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

R$ 386.775,60

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 01 de julho de 2022.

**EMERSON MAAS**
Prefeito Municipal

**CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO**
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento